

Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 50500.294532/2022-59

2. Descrição da necessidade

SEGUROS PARA A FROTA ANTT.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT é uma Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura, encarregada da regulação e fiscalização dos diversos sistemas de transporte terrestre do país, entre os quais se encontram as concessões rodoviárias e ferroviárias federais, o transporte de cargas e o transporte interestadual e internacional de passageiros.

A fiscalização da prestação de serviços de transporte de passageiros e cargas é realizada em postos de atendimento instalados nos terminais rodoviários de diversos estados brasileiros, em balanças nas rodovias concedidas e em comandos nas principais rodovias e fronteiras. Essas ações são realizadas por equipes de fiscais que inspecionam ônibus e veículos de carga, para verificar a regularidade do transporte.

Com o intuito de renovar a frota de viaturas e aparelhar as equipes de fiscalização da ANTT, com os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas da Agência, foram adquiridos 45 novos veículos utilitários tipo picape cabine dupla, por meio da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 (12207012), decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022 (11851297), processo 50500.023819/2022-04.

Diante dessa renovação da frota, fez-se necessária a contratação de seguro total para estes novos veículos, que foi feita por meio de dispensa de licitação, processo nº 50500.294388/2022-51, com vigência de 13/01/2023 a 30/04/2023, para proporcionar cobertura até que se possa efetuar todos os trâmites de instrução de novo processo licitatório que abarque toda a frota da Agência, com a exclusão dos veículos que serão destinados para realização de leilão. Dessa forma, vislumbra-se unificar e alinhar os contratos de seguros de toda frota de veículos como o intuito de facilitar o controle e a fiscalização de contratos, bem como obter contratação mais vantajosa economicamente.

O objetivo dessa unificação está previsto inclusive nos termos do Ofício 39547 (14817321), o qual destacamos o que se segue: *"Ressalta-se que serão necessários dois lotes de contratação, com períodos diferentes de vigência. Um lote para os veículos novos, modelo L-200 com fabricação em 2022, cuja vigência deverá ocorrer a partir do fim da vigência do contrato firmado por meio do processo 50500.294388/2022-51; e outro para os veículos seminovos já em uso anteriormente, cuja vigência deverá ocorrer a partir de 19/07/2023"*.

Assim, o presente estudo técnico preliminar tem por objetivo avaliar a Contratação de serviços de seguro total de automóveis, na modalidade frota, para veículos pertencentes à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com cobertura em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com a solicitação e solução apresentadas no Ofício supracitado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura e Serviços - CINF5	TARSO DIAS PINHEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), capotagem, queda acidental, incêndio, roubo, furto, raio, explosão, enchente, alagamento; Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, assistência 24 (vinte e quatro) horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro) com quilometragem livre e disponibilização de táxi, pago pela seguradora, em todo o Território Nacional.

A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

A franquia deverá ser reduzida.

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios).

Capitais Segurados (valores de cobertura não poderão ser alterados)

Casco – Valor Referenciado de Mercado, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE;

APP - Acidentes Pessoais por Passageiro:

Invalidez Permanente - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro.

Morte Acidental - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro.

RCF – Responsabilidade Civil Facultativa:

Danos Morais - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Danos Corporais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Danos Materiais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Será caracterizada indenização integral quando o valor para o conserto de um veículo segurado, após um sinistro, alcançar 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor referenciado de mercado (tabela FIPE).

Não deverá ser considerado o perfil do motorista, por se tratar de seguro de frota.

Não há previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da ANTT no período de vigência do seguro.

Em caso de roubo, furto ou perda total, a Seguradora (Licitante Vencedora) deverá repor o veículo sinistrado por outro do mesmo valor e características, ou pagar indenização de 100 % da tabela Fipe vigente na data do sinistro, a critério da ANTT, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda documentação básica exigida pela Seguradora, conforme orientação da **SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)**.

Será exigida do licitante vencedor a Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessária para a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

Caso se tenha interesse em renovar o contrato advindo da licitação proposta, deverá a contratada fornecer o desconto da classe de bônus de cada veículo.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento do mercado denota que existem diversas empresas do ramo de serviços de seguros existentes no país. Existem, também, diversas contratações de outros órgãos/entes públicos o que possibilita a estimativa de custos e participação de diversos concorrentes no certame licitatório a ser executado.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de seguro total de automóveis, na modalidade frota, para 136 (cento e trinta e seis)veículos pertencentes à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com cobertura em todo o Território Nacional.

A partir da assinatura do contrato, terá início a vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes .

Os veículos da sequência 1 do ANEXO I, deste Estudo Técnico Preliminar, terão prazo de vigência da **apólice de seguro** é de 20 /07/2023 a 30/04/2024 (285 dias).

Os veículos do sequência 2 do ANEXO I, deste Estudo Técnico Preliminar, o prazo de vigência da **apólice de seguro** é de 01/05 /2023 a 30/04/2024 (365 dias).

Essa diferenciação de prazos de vigência existe porque a ANTT adquiriu, no início de 2023, 36 novos veículos utilitários tipo picape cabine dupla, por meio da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 (12207012), decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07 /2022 (11851297), processo 50500.023819/2022-04 e para que esses veículos pudessem ser utilizados, fez-se uma contratação de seguros por um período de que se finaliza em 30/04/2023, enquanto o resto da frota já tinha apólice vigente com prazo final em 19 /07/2023. Em março de 2023, entretanto, foram adquiridas mais 9 viaturas por meio da citada Ata de preços, o que trouxe a necessidade de ampliar a cobertura do seguro a esses veículos, a partir da finalização do processo de licitação proposto.

Para que se unificassem as datas de vencimento das duas apólices vigentes foram estabelecidos prazos diferentes para os dois grupos com o intuito de se unificar as vigências dos referidos contratos a partir de 30/04/2024, diminuindo, portanto, o acompanhamento e fiscalização dos contratos atuais.

RASCUNHO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Quantitativo de Veículos a serem assegurados se encontra nos Anexo I " Relação dos veículos da frota que deverão ser cobertos pelo seguro".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 384.523,85

Estima-se o valor de R\$ 384.523,85 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para a presente contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com o intuito de ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Lei 8666 /93 estabeleceu em seu artigo 23, §1º[1], a obrigatoriedade da Administração Pública em promover o parcelamento do objeto, quando houver viabilidade técnica e econômica para tanto. No entendimento de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª

edição, o objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas. Para referido autor “a possibilidade de participação de maior número de interessados não é objetivo imediato e primordial, mas via instrumento de se obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.” Isso implica em dizer que, embora a Lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, ele somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração Pública. Nesse sentido a Decisão 348/1999, Plenário do TCU:

“Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar perda de economia de escala e, por via de consequência, maiores custos para a Administração Pública.”

Nesse diapasão informamos, portanto, que na contratação em análise, decidiu-se fazê-la em dois itens com datas de vigência diferentes, em um grupo único para que em 30/04/2024 se pudesse fazer a renovação dos contratos de forma simultânea, proporcionando a redução de custos com administração de diversos contratos. Observamos, também, que essa junção em dois itens que compõem um grupo com número considerável de veículos proporcionará o ganho de escala e conseqüentemente menores custos para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em consonância com a Deliberação nº 379, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou a alteração do Anexo da Deliberação nº 172, de 10 de maio de 2022, que implantou o Plano de Contratações Anual - PAC 2023, mais precisamente com seu item 11.66 "Aquisição de veículos de fiscalização".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de seguro para os veículos pertencentes à ANTT é forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário diante da ocorrência de eventual sinistro que gere dano ou perda nos veículos segurados. Outro benefício é o fato de a contratação de seguro de responsabilidade civil resguardar a administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de sua propriedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências adicionais a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os motoristas deverão verificar a liberação de poluentes pelo veículo em condução e comunicar ao fiscal do contrato, se constatada anormalidade, para que a Contratante tome as providências necessárias à verificação e solução eventual de emissão de escapamento definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) ou outro órgão competente.

Ressalvadas as ordens justificadas dos usuários transportados nos veículos, os motoristas deverão conduzir os veículos sempre de forma a promover a economicidade tanto no gasto dos combustíveis, quanto das partes e peças dos veículos conduzidos.

Os motoristas deverão sempre traçar rotas de viagem que favoreçam a economia de combustível, partes e peças dos veículos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Como existem diversas empresas prestadoras dos serviços pretendido no mercado, seus valores podem ser estabelecidos em pesquisa que atenda aos critérios do art. 5º da Instrução Normativa ME N°65, de 07 de julho de 2021, assim com existem contratos vigentes por toda Administração dos serviços pretendidos, possibilitando pesquisas em termos de homologações vigentes, declaramos ser viável a contratação em referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON MONTEIRO CUNHA

Analista Administrativo

CARLOS ALBERTO COELHO CORDEIRO

Técnico Administrativo

MARCIO XAVIER DE ARAUJO

Coordenador de Planejamento de Compras e Serviços

RASCUNHO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - anexo I.pdf (425.45 KB)
- Anexo II - Mapa de Preços PDF.pdf (440.67 KB)

RASCUNHO

Anexo I - anexo I.pdf

Sequência	Item	Veículo/Marca/Modelo	Placa	Chassi	Ano/Modelo	Cor	Combustível	Local de lotação
	1	GM D-20 CUSTON L	AGX-6612	9BG244RNLKC004998	1989/1989	Bege	Diesel	SEDE
	2	FORD FRONTIER	LWC-9529	94DCMUD224J529200	2004	Branca	Diesel	COLOG-CE
	3	FIAT Siena	NMY-6563	9BD17241TA3545726	2010	Preta	Flex	COLOG-CE
	4	FIAT Linea	OGD5G24	9BD1105BDD1559236	2013	Azul	Flex	COLOG-CE
	5	PEUGEOT 207	AVY-1056	9362NN6AYDB013765	2012	Prata	Flex	COLOG-SC
	6	NISSAN Xterra	LUW1E53	94DTMND225J609617	2005	Branca	Flex	COLOG-RJ
	7	VW Saveiro 1.6	ALH-9529	9BWEB05XX44001666	2003/2004	Preta	Gasolina	SEDE
	8	GM Blazer Colina 2.8 Turbo	DJL-1597	9BG116JJOAC437355	2009/2010	Branca	Diesel	COLOG-SP
	9	FIAT Siena HLX 1.8	EEF-3912	9BD17241TA3545673	2009/2010	Preta	Flex	COLOG-SP
	10	FIAT Strada Fire	IMJ-7806	9BDZ7801052457162	2005/2005	Branca	Gasolina	SEDE
	11	FIAT Siena HLX 1.8	IQN-0996	9BD17241TA3545734	2009/2010	Preta	Flex	COLOG-PR
	12	FIAT Palio Weekend ELX Flex	JFQ-5305	9BD17301B54131904	2005/2005	Branca	Flex	COLOG-SP
	13	FIAT Siena Hlx1.8 Dual Flex 4p	JHG-6962	9BD17241TA3549772	2009/2010	Preta	Flex	SEDE
	14	RENAULT Master L3H2 2.5	JJU2I81	93YADCUL6BJ522842	2010/2011	Branca	Diesel	COLOG-SC
	15	RENAULT Master L3H2 2.5	JJU-3661	93YADCUL6BJ521835	2010/2011	Branca	Diesel	COLOG-MG
	16	RENAULT Master L3H2 2.5	JJU-3681	93YADCUL6BJ522768	2010/2011	Branca	Diesel	COLOG-SC
	17	RENAULT Master L3H2 2.5	JJU-8001	93YADCUL6BJ521892	2010/2011	Branca	Diesel	COLOG-SP
	18	RENAULT Master L3H2 2.5	JJU-8011	93YADCUL6BJ521866	2010/2011	Branca	Diesel	SEDE
	19	RENAULT Master L3H2 2.5	JJU8H11	93YADCUL6BJ522793	2010/2011	Branca	Diesel	COLOG-RJ
	20	RENAULT Master L3H2 2.5	JJU-8721	93YADCUL6BJ521972	2010/2011	Branca	Diesel	COLOG-CE
	21	RENAULT Master L3H2 2.5	JJU-8731	93YADCUL6BJ522743	2010/2011	Branca	Diesel	COLOG-MG
	22	FIAT Siena Hlx 1.8	JSY-5301	9BD17241TA3545739	2009/2010	Preta	Flex	COLOG-MG
	23	FIAT Siena HLX 1.8	NUO-4991	9BD17241TA3545930	2009/2010	Preta	Flex	COLOG-CE
	24	VW Golf 1.6 Sportline	NPS-6912	9BWAB41J3C4011901	2012	Branco	Flex	SEDE
	25	NISSAN March 1.0 S	PAF-3416	94DFFJK13FB101333	2015/2015	Branca	Flex	SEDE
	26	MITSUBISHI L200 Triton HLS	PAF3E74	93XFNKA5TFCF10876	2015/2015	Branca	Flex	COLOG-RJ
	27	MITSUBISHI L200 Triton HLS	PAF-3475	93XFNKA5TFCF10884	2015	Branca	Flex	COLOG-SP
	28	MITSUBISHI L200 Triton HLS	PAF-3476	93XFNKA5TFCF10891	2015/2015	Branca	Flex	COLOG-MT
	29	MITSUBISHI L200 Triton HLS	PAF-3478	93XFNKA5TFCF10869	2015/2015	Branca	Flex	COLOG-SC
	30	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF-3481	3N1BB7AD9FY206772	2015/2015	Branca	Flex	SEDE

31	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF3E82	3N1BB7AD0FY207180	2015/2015	Branca	Flex	COLOG-RJ
32	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF-3686	3N1BB7AD6FY207023	2015/2015	Branca	Flex	COLOG-MT
33	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF-3687	3N1BB7ADXFY206750	2015	Branca	Flex	COLOG-PR
34	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF3G88	3N1BB7AD8FY206844	2015/2015	Branca	Flex	COLOG-RJ
35	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF-3689	3N1BB7AD8FY206763	2015/2015	Branca	Flex	SEDE
36	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF-3690	3N1BB7AD7FY206852	2015/2015	Branca	Flex	COLOG-MG
37	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF-3691	3N1BB7AD7FY206804	2015/2015	Branca	Flex	COLOG-CE
38	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF-3692	3N1BB7AD6FY206888	2015/2015	Branca	Flex	COLOG-MG
39	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF-3693	3N1BB7AD5FY206915	2015/2015	Branca	Flex	COLOG-SC
40	NISSAN Sentra SV CVT Flex	PAF-3694	3N1BB7AD2FY206838	2015	Branca	Flex	COLOG-SP
41	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-1639	9BG148TA0JC449345	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-SC
42	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-6110	9BG148TA0JC446567	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-MG
43	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-6111	9BG148TA0JC446846	2018/2018	Branca	Flex	SEDE
44	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-6112	9BG148TA0JC446894	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-CE
45	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-6113	9BG148TA0JC448232	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-SP
46	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-6114	9BG148TA0JC448332	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-SP
47	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-6115	9BG148TA0JC449023	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-SP
48	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ8E90	9BG148TA0JC401905	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-SP
49	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ8E91	9BG148TA0JC402728	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-SP
50	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ8E92	9BG148TA0JC402700	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-RJ
51	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-8493	9BG148TA0JC401652	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-MG
52	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-8494	9BG148TA0JC402239	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-MG
53	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ8E95	9BG148TA0JC402336	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-PR
54	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ8E96	9BG148TA0JC401790	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-MT
55	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-8497	9BG148TA0JC404470	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-SC
56	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-8498	9BG148TA0JC403612	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-SC
57	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-8499	9BG148TA0JC404003	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-SP
58	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-8500	9BG148TA0JC403775	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-CE
59	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-8501	9BG148TA0JC402276	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-CE
60	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-8502	9BG148TA0JC403092	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-MG
61	Cabine Dupla 2.5 Advantage Flex	PBJ-8503	9BG148TA0JC402102	2018/2018	Branca	Flex	COLOG-CE

62	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F66	9BG148EA0LC434703	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-RJ
63	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F68	9BG148EA0LC434899	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-RJ
64	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F69	9BG148EA0LC434708	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-RJ
65	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F71	9BG148EA0LC434911	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-PR
66	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F73	9BG148EA0LC434720	2019/2020	Branca	Flex	SEDE
67	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F74	9BG148EA0LC434943	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-GO
68	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F77	9BG148EA0LC434944	2019/2020	Branca	Flex	SEDE
69	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F80	9BG148EA0LC434951	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-MG
70	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F82	9BG148EA0LC434978	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-MG
71	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F84	9BG148EA0LC434749	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-MG
72	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F85	9BG148EA0LC435005	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-SC
73	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F88	9BG148EA0LC435011	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-SC
74	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F89	9BG148EA0LC434771	2019/2020	Branca	Flex	SEDE
75	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F92	9BG148EA0LC435016	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-SC
76	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F93	9BG148EA0LC434838	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-SC
77	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F95	9BG148EA0LC435050	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-PR
78	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F96	9BG148EA0LC434848	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-PR
79	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F97	9BG148EA0LC435059	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-SP
80	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED7F98	9BG148EA0LC435077	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-SP
81	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F02	9BG148EA0LC435085	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-CE
82	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F05	9BG148EA0LC435093	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-CE
83	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F06	9BG148EA0LC434857	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-CE
84	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F09	9BG148EA0LC435111	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-MG
85	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F11	9BG148EA0LC434885	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-MG
86	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F12	9BG148EA0LC435153	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-CE
87	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F14	9BG148EA0LC435188	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-CE
88	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F16	9BG148EA0LC435166	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-CE
89	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F18	9BG148EA0LC435208	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-CE
90	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F19	9BG148EA0LC435205	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-MT
91	S10 CAB DUPLA LT 2.5 ECOTEC 4X2 AUT.	RED8F20	9BG148EA0LC438688	2019/2020	Branca	Flex	COLOG-CE
92	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J08	93XSYKL1TPCN66409	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE

93	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J10	93XSYKL1TPCN66392	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
94	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J11	93XSYKL1TPCN66428	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
95	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J14	93XSYKL1TPCN63540	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
96	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J16	93XSYKL1TPCN66396	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
97	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J17	93XSYKL1TPCN66419	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
98	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J19	93XSYKL1TPCN66405	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
99	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J22	93XSYKL1TPCN66401	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
100	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J23	93XSYKL1TPCN66437	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
101	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J25	93XSYKL1TPCN66567	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
102	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J28	93XSYKL1TPCN66549	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
103	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J29	93XSYKL1TPCN66540	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
104	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J32	93XSYKL1TPCN66446	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
105	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J34	93XSYKL1TPCN66615	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
106	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J36	93XSYKL1TPCN66554	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
107	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J43	93XSYKL1TPCN66558	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
108	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J44	93XSYKL1TPCN66576	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
109	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J46	93XSYKL1TPCN66479	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
110	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J47	93XSYKL1TPCN66470	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
111	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J51	93XSYKL1TPCN66455	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
112	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J52	93XSYKL1TPCN66631	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
113	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J53	93XSYKL1TPCN66706	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
114	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J54	93XSYKL1TPCN66525	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
115	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J56	93XSYKL1TPCN66512	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
116	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J59	93XSYKL1TPCN66498	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
117	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J61	93XSYKL1TPCN66751	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
118	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J63	93XSYKL1TPCN66760	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
119	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J65	93XSYKL1TPCN66715	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
120	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J66	93XSYKL1TPCN66737	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
121	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J70	93XSYKL1TPCN66642	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
122	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J71	93XSYKL1TPCN66663	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
123	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J73	93XSYKL1TPCN66728	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE

124	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J75	93XSYKL1TPCN66653	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
125	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J78	93XSYKL1TPCN66675	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
126	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J80	93XSYKL1TPCN66685	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
127	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	SGQ6J81	93XSYKL1TPCN66696	2022/2023	Branca	Diesel	SEDE
128	MMC/L200 TRITON SPO GLSA		93XSYKL1TRCP69142	2023/2023	Branca	Diesel	SEDE
129	MMC/L200 TRITON SPO GLSA		93XSYKL1TRCP69157	2023/2023	Branca	Diesel	SEDE
130	MMC/L200 TRITON SPO GLSA		93XSYKL1TRCP69180	2023/2023	Branca	Diesel	SEDE
131	MMC/L200 TRITON SPO GLSA		93XSYKL1TRCP69188	2023/2023	Branca	Diesel	SEDE
132	MMC/L200 TRITON SPO GLSA		93XSYKL1TRCP69195	2023/2023	Branca	Diesel	SEDE
133	MMC/L200 TRITON SPO GLSA		93XSYKL1TRCP69203	2023/2023	Branca	Diesel	SEDE
134	MMC/L200 TRITON SPO GLSA		93XSYKL1TRCP69210	2023/2023	Branca	Diesel	SEDE
135	MMC/L200 TRITON SPO GLSA		93XSYKL1TRCP69218	2023/2023	Branca	Diesel	SEDE
136	MMC/L200 TRITON SPO GLSA		93XSYKL1TRCP69226	2023/2023	Branca	Diesel	SEDE

Anexo II - Mapa de Preços PDF.pdf

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO CATSER	QTD	A	B	C	D	E	F	G	H	I	MÉDIA	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
LOTE	1	Contratação de seguro total de automóveis, na modalidade frota, para 91 (noventa e um) veículos, conforme sequência 1 a 91 do item 7 deste Termo de Referência, com o prazo de vigência é de 20/07/2023 a 30/04/2024 (285 dias), com cobertura em todo o Território Nacional.	Serviço	22764	1	5.322,68	22.800,00	8.494,54	9.459,11	21.463,79	37.836,17	210.007,11	200.746,87	223.287,52	211.347,16	211.347,16
	2	Contratação de seguro total de automóveis, na modalidade frota, para 45 (quarenta e cinco) veículos, conforme sequência 92 a 136 do item 7 deste Termo de Referência, com o prazo de vigência é de 01/05/2023 a 30/04/2024 (365 dias), com cobertura em todo o Território Nacional.	Serviço	22764	1	6.654,60	28.500,00	10.618,18	11.823,89	26.829,74	47.295,21	172.349,55	167.614,20	179.566,34	173.176,69	173.176,69
															TOTAL	R\$ 384.523,85

COD	FORNECEDORES	UASG / CNPJ
A	Painel de Preços	Ministério da Economia
B	Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 38/2022 da EMATER	926584
C	Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 25/2022 do Conselho da Justiça Federal do DF	90026
D	Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 05/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura AC	928589
E	Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n°04/2022 do Poder Judiciário	80026
F	Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 22/2022 do Superior Tribunal de Justiça	15066236
G	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60
H	Mapfre Seguros Gerais S.A.	61.074175/0001-38
I	Seguros Sura S.A.	33.065.699/0001-27